



LEI Nº 6.240 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	123	2250	3.3.90.30.00.000	1621	4160	4000
10.04	10	301	123	2250	3.3.90.32.00.000	1621	4160	10000
10.04	10	301	123	2250	3.3.90.39.00.000	1621	4160	1600

Parágrafo Único. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos a serem transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos das Portarias SES nº 360/2023 e 938/2023, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de fevereiro de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JÉSSICA LUANA DE OLIVEIRA WRZESINSKI,
Secretária de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/02/2024.

GETÚLIO VARGAS
PREFEITURA

